



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Conflito de Atribuições nº 1.00909/2024-98

Relatora: Cons. Cintia Menezes Brunetta

Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Procuradoria da República - São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Conflito negativo de atribuições. Procedimento SIS nº 1618.0000630/2023. Notícia de Fato nº 1.34.001.002374/2023-11. Apuração de suposto crime de racismo encaminhada pelo provedor Universo Online S.A., em virtude do Termo de Compromisso de Integração Operacional firmado com a PR-SP em 10/11/2005.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Conflito para, no mérito, reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado de São Paulo para atuar na Notícia de Fato nº 1.34.001.002374/2023-11, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos